



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 735/74

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil, cruzeiros), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Serviços de Terceiro, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Serviços de Terceiros, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos próprios disponíveis da Fazenda Municipal, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa – Gabinete do Prefeito	II
Programa: Governo e Administração Geral	01
Sub-Programa: Administração Superior Executivo	01.02
Categoria Econômica: Despesas Correntes	3.0.0.0
Sub-Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Serviços de Terceiros	3.1.3.0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 15 de agosto de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal